



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 749, DE 20 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Valor de R\$ 14.360,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 324, de 14 de novembro de 2007, no seu Artigo 4º. Item III,

D E C R E T A:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.360,00 (quatorze mil e trezentos e sessenta reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo

02.03.- Secretaria de Administração e Finanças

02.03.01.- Gabinete de Administração e Finanças

31

3.3.90.36.0 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 300,00

02.04.- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

02.04.06.- Secretaria de Cultura e Turismo

68

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 50,00

02.04.07.- Educação Básica

84

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 690,00

02.05.- Secretaria da Saúde

116

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 4.600,00

123

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 305,00

02.06.- Secretaria de Obras e Serviços

02.06.01.- Departamento de Limpeza Pública

02.06.03.- Departamento de Estradas de Rodagem Municipal

143

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1.235,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.07.- Secretaria da Agricultura	
53	
3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	605,00
513	
4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.145,00
02.08.- Secretaria da Assistência Social	
02.08.2.- Merenda Escolar	
64	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	150,00
02.09.- Fundo Municipal de Assistência Social	
174	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	230,00
175	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.500,00
178	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.550,00
Total.....	14.360,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/05/2008.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 20 de maio de 2008.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - SP
Registrado nesta Secretaria sob nº
749, fls. 27, Livro nº 01